



Clube Náutico dos Oficiais e Cadetes da Armada

INSTRUÇÕES DE REGATA - Dia da Marinha 2014

A Autoridade Organizadora, constituída pelo **CNOCA** com o apoio da Marinha e da ANL, estabelece as seguintes Instruções de Regata da prova **Dia da Marinha 2014 - Cruzeiros**, aberta ao sistema de abono **ANC**, que será disputada no próximo dia **18 de Maio de 2014** no estuário do rio Tejo.

1. REGRAS

- 1.1. A prova será disputada de acordo com as "regras" tal como definidas nas Regras de Regata à Vela (RRV) em vigor.
- 1.2. Quando em conflito, as IdR prevalecem sobre o Anúncio de Regata. **Altera a RRV 63.7.**
- 1.3. No ponto 3.3 das "Recomendações para a Organização de Regatas em Sistema de Abono ANC" onde está "3 inscrições" deverá ler-se "5 barcos largados".

2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 2.1. Só podem inscrever-se barcos com certificado de medição válido.
- 2.2. As inscrições são gratuitas, devendo ser preenchido o Boletim de Inscrição anexo ao AdR e enviado até às 17:00 horas do dia 17MAI para o CNOCA através do e-mail cnoca@marinha.pt.

3. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 3.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no Quadro de Avisos, situado na sede da ANL.
- 3.2. Todos os Avisos, incluindo as alterações às IR e as convocatórias e decisões da Comissão de Protestos, serão afixados no Quadro de Avisos. Tal afixação constitui-se como notificação oficial escrita para qualquer dos concorrentes, pelo que é obrigação destes consultar o Quadro de Avisos antes de irem para o mar e depois de virem para terra.

4. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 4.1. Qualquer alteração às IdR será afixada pelo menos 2 horas antes da hora prevista para a largada.
- 4.2. As alterações referidas no ponto 4.1 poderão ser difundidas via VHF.

5. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 5.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais, na margem, junto à ARVC.
- 5.2. A bandeira "L" do C.I.S., significa "foi afixado um Aviso".

6. PROGRAMA DAS REGATAS

Dia 18 MAI 2014 12:00 horas - Sinal de Advertência para o agrupamento ANC-A e ANC-E
Em seguida largada para o grupo ANC-B
Em seguida largada para o agrupamento ANC-D e ANC-C

7. SINAIS DE LARGADA

- 7.1. Serão utilizadas as seguintes bandeiras:

grupos ANC-A e E:	bandeira "T" do CIS;
grupo ANC-B:	bandeira "B" do CIS;
grupo ANC-D e C:	bandeira da ANC.
- 7.2. Será utilizado o sistema de largada preconizado pela RRV 26.

8. PERCURSO

- 8.1. Será definido um dos seguintes percursos, em função das condições meteorológicas:
 - 1- Largada – Trafaria (EB) – Barcarena (EB) – Trafaria (BB) – Chegada.
 - 2- Largada – Pilar Sul (BB) – Pilar Norte (EB) – Nº1 Alfeite (EB) – Chegada.
 - 3- Largada – Pilar Norte (EB) – Nº1 Alfeite (EB) – Pilar Sul (EB) – Chegada.
 - 4- Largada – Nº1 Alfeite (EB) – Nº1T Xabregas (EB) – Chegada.
 - 5- Definido por VHF pela Comissão de Regata.

8.2 O percurso adotado será indicado pela bandeira numeral do C.I.S. correspondente, que será içada antes ou com o sinal de advertência e será igualmente indicado por VHF.

9. LARGADA

9.1. A linha de largada será definida e limitada pelo mastro de sinais da CR situado junto à ARVC e uma bóia fundeada a cerca de 300 m a sul;

9.2. Um barco só poderá largar até 4 minutos após o sinal de largada.

10. CHEGADA

10.1. A linha de chegada será definida e limitada pelo mastro de sinais da CR situado junto à ARVC e uma bóia fundeada a cerca de 100 m a sul ou;

11. TEMPO LIMITE

O tempo limite para completar o percurso é de $[4h \div (\text{abono do barco})]$. Um barco que desista informará logo que possível a CR, arriará a bandeira da classe, substituindo-a pelo pavilhão nacional, e não cruzará a linha de chegada.

12. PROTESTOS

12.1 Um barco que pretenda protestar avisará a Comissão de Regatas após cruzar a linha de chegada, observando a RRV 61.1 a) ou, se não efetuar a chegada, na primeira oportunidade possível.

12.2 O aviso de protesto terá que ser efetuado até às 17H00 locais do dia 18 de maio.

12.3 Os protestos serão apresentados por escrito e entregues ou enviados por e-mail para o CNOCA (cnoca@marinha.pt) até às 16:00 horas do dia 19 de maio.

12.4 A CR combinará oportunamente com os envolvidos o local, dia e hora da audiência.

13. PRÉMIOS

De acordo com o Anúncio de Regata.

14. COMUNICAÇÕES

A CR utilizará o Canal 9 de VHF para as comunicações durante a regata.

15. RESPONSABILIDADE

A entidade Organizadora da Regata declina qualquer responsabilidade por prejuízos, dano, perda ou reclamação, tanto pessoal como material, provocado ou sofrido pelos participantes antes, durante ou depois da Prova. Os concorrentes competem exclusivamente por seu inteiro risco e responsabilidade e deverão consultar a RRV 4 – Decisão de Competir.

A COMISSÃO DE REGATAS DO CNOCA